

**TABELA 2025 - Contribuição Sindical Patronal**  
**VIGENTE A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

<b>Linha</b>	<b>Classe de Capital Social (em Reais - R\$)</b>			<b>Alíquota (%)</b>	<b>Parcelas a Adicionar (em Reais - R\$)</b>
1ª	0,01	a	36.762,33	Contribuição Mínima	294,10
2ª	36.762,34	a	73.524,66	0,8%	-
3ª	73.524,67	a	735.246,60	0,2%	441,15
4ª	735.246,61	a	73.524.660,00	0,1%	1.176,39
5ª	73.524.660,01	a	392.131.520,00	0,02%	59.996,12
6ª	392.131.520,01	em diante		Contribuição Máxima	138.422,43

**MODO DE CALCULAR**

- I - Enquadre o capital social na "classe de capital" correspondente;
- II - Multiplique o capital social pela alíquota correspondente a linha onde for enquadrado o capital; e
- III - Adicione ao resultado encontrado o valor constante da coluna "parcela a adicionar", relativo a linha do enquadramento do capital.

**NOTA:**

O pagamento da contribuição sindical ao sindicato de sua categoria profissional ou econômica é instrumento de fortalecimento do trabalho diário de representatividade da categoria perante os empregadores, o Estado, como também perante a própria sociedade.

A principal função e prerrogativa dos sindicatos é a de representação de suas bases, no sentido mais amplo, organizando-se para falar e agir em nome de sua categoria, para defender seus interesses no plano da relação do trabalho e, até mesmo, no plano social.

Para que o sindicato seja representativo, é preciso que ele tenha força para implementar as políticas necessárias à defesa dos direitos e interesses da categoria representada e, somente com o apoio de seus filiados e associados, que são os maiores beneficiados com as ações da entidade, é possível alcançar todos os objetivos da categoria.